



## MUNICÍPIO DE VINHAIS

### CÂMARA MUNICIPAL

### REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 2021/04/06

ATA N.º 7/2021

Presenças: -----

- Luís dos Santos Fernandes, que presidiu; -----
- Martinho Magno Martins; -----
- Márcia do Rosário Miranda Canado; -----
- Artur Jorge Pereira dos Santos Marques em substituição de Pedro Miguel Martins Miranda;-----
- Carlos Abel Almendra Frias Vieira; -----
- Margarida Garcia dos Santos Patrício; -----
- António Manuel Oliveira Fernandes. -----

Local da reunião: Foi realizada por videoconferência.-----

Hora de abertura: Quinze horas. -----

Hora de encerramento: Quinze horas e quarenta minutos.-----

Secretariou: Horácio Manuel Nunes, Dirigente Intermédio de 3.º grau (em regime de substituição), Unidade de Administração Geral e Finanças. -----



**1 – Período de antes da ordem do dia. -----**

## **ORDEM DO DIA**

**2 – Ata da reunião anterior.-----**

**3 – Execução de Obras Públicas. -----**

**4 – Assuntos deferidos no uso de competências delegadas. -----**

**5 – Resumo diário de Tesouraria. -----**

**6 – Obras Particulares: -----**

**6 – Manuel José Silva Fernandes – Vinhais – Pedido de destaque de parcela. -----**

**7 – Obras Públicas: -----**

**7.1 – Edifício da Cidadania – Pedido de aprovação de subempreiteiro. -----**

**8 – Projeto Social de Enfermagem – Junta de Freguesia de Edral. -----**

**9 – Feirantes – Pagamento de Terrado. -----**

**10 – Pedido de Apoio Habitacional: -----**

**10.1 – Luís Manuel Martins Ferreira – Vinhais. -----**

**1 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA. -----**

Usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal, para informar que se encontrava presente o Senhor Vereador Artur Jorge Pereira dos Santos Marques, em substituição do Senhor Vereador Pedro Miguel Martins Miranda. Aproveitava para deixar os parabéns ao



Senhor Vereador Pedro Miguel Martins Miranda, por ter sido novamente pai e desejava-lhe as maiores felicidades para toda a família. -----

Seguidamente desejou que todos tivessem tido uma boa Páscoa, não obstante os constrangimentos existentes. -----

Por fim informou que, o Pavilhão Multiusos já se encontrava preparado para a vacinação aguardando apenas luz verde por parte da Autoridade de Saúde, e tinha sido iniciada a repavimentação do Troço da E.N. 103, que atravessa a Vila de Vinhais, inserida na empreitada de beneficiação da E.N. 103 de Vila Verde até Sobreiró de Cima. -----

Solicitou a palavra o Senhor Vereador Carlos Abel Almendra Frias Vieira, e iniciou por dizer que gostava de deixar um cumprimento especial neste período pascal, não obstante o período que atravessavam.-----

Em função da informação prestada pelo Senhor Presidente da Câmara, lembrava que a estilha sobrate do alcatrão que cobre a artéria principal da Vila, deve ser utilizada para beneficiar o caminho de acesso do Bairro do Eiró às turbinas no Rio Tuela. -----

Seguidamente questionou em que situação se encontra o concurso das máquinas, algumas estavam a ser utilizadas, e o concurso existente remonta ao ano de dois mil e vinte. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal esclareceu que em relação aos produtos sobranes da fresagem, o assunto já tinha sido articulado com a Junta de Freguesia. Iam ser depositados num espaço para serem reutilizados posteriormente, no entanto a empresa também ia utilizar alguns. -----

Quanto ao concurso das máquinas referiu que se encontrava na fase terminal, tendo sido já feita a adjudicação. Relativamente ao trabalho das máquinas, anda a trabalhar a do Município e possivelmente poderia ter sido chamada alguma dada a urgência em levar a efeito alguns trabalhos, que se tornavam necessário fazer. -----



Informou ainda que, recentemente tinham avariado duas máquinas propriedade do Município e que houve dificuldades em arranjar as peças de que necessitavam, e que esta era uma dificuldade ainda maior neste período de pandemia. -----

## ORDEM DO DIA

### **2 – ATA DA REUNIÃO ANTERIOR. -----**

A ata da reunião anterior, previamente enviada aos Senhores Vereadores por email, depois de lida foi aprovada por maioria, com seis votos a favor e uma abstenção do Senhor Vereador Artur Jorge Pereira dos Santos Marques, motivada por não ter estado presente na reunião em causa. -----

### **3 – EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS. -----**

Foi tomado conhecimento da situação das obras municipais em curso, quer por empreitada, quer por administração direta, cuja relação foi previamente enviada aos Senhores Vereadores, e que fica arquivada na pasta respetiva. -----

### **4 – ASSUNTOS DEFERIDOS NO USO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS. -----**

Foi presente a relação dos assuntos deferidos no uso de competências delegadas, que a seguir se transcreve: -----

- Licenciamento e aprovação de todos os projetos para legalização de uma moradia, na povoação de Penhas Juntas, em nome de Cabeça de Casal da Herança de Luís dos Santos Carvalho; -----
- Aprovação do projeto de arquitetura para construção de um anexo, na povoação de Melhe, em nome de Berto Tibério Rodrigues Gonçalves;-----
- Aprovação do projeto de arquitetura para construção de uma moradia, no lugar denominado de “Ribeira”, em Vinhais, em nome de Hugo Filipe Rodrigues Silva e Ivone Martins Gomes.



**5 – RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA.** -----

Foi tomado conhecimento do resumo diário de tesouraria, datado do dia cinco do mês de abril, do ano de dois mil e vinte e um, que acusa os seguintes saldos:-----

Em dotações Orçamentais ..... 2.581.923,72 €

Em dotações Não Orçamentais ..... 518.665,90 €

**6 – OBRAS PARTICULARES:** -----

**6 – MANUEL JOSÉ SILVA FERNANDES – VINHAIS – PEDIDO DE DESTAQUE DE PARCELA.** -----

Foi presente um requerimento subscrito por Manuel José Silva Fernandes, onde solicita que lhe seja autorizado o destaque de uma parcela de terreno com a área de mil setecentos e trinta e dois metros quadrados (1.732,00 m<sup>2</sup>), a destacar do artigo rústico inscrito na matriz predial, pela freguesia de Vinhais sob o artigo 3868, com a área de doze mil trezentos e vinte metros quadrados (12.320,00 m<sup>2</sup>), sito no lugar de Senil, limite da freguesia de Vinhais, e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 300/19880927. -----

Este pedido vinha acompanhado de um parecer subscrito pela técnica superior de arquitetura, Susana Oliveira, do teor seguinte: -----

“- O requerente apresentou planta com identificação dos caminhos públicos; -----  
- Face ao exposto cumpre-me informar que a presente operação de destaque se encontra isenta de licença.” -----

Após análise e discussão do assunto, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o parecer técnico e autorizar nos termos do n.º 4, do art.º 10.º, do RJUE, o destaque da parcela de terreno com a área de mil setecentos e trinta e dois metros quadrados (1.732,00 m<sup>2</sup>), a destacar do artigo rústico inscrito na matriz predial, pela freguesia de Vinhais sob o artigo 3868, com a área de doze mil trezentos e vinte metros quadrados (12.320,00 m<sup>2</sup>), sito no lugar de Senil, limite da freguesia de Vinhais, e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 300/19880927. -----



**7 – OBRAS PÚBLICAS: -----**

**7.1 – EDIFÍCIO DA CIDADANIA – PEDIDO DE APROVAÇÃO DE SUBEMPREITEIRO. -----**

Foi presente um requerimento subscrito pelo adjudicatário da empreitada “Edifício da Cidadania”, onde solicita autorização para entrar em obra o subempreiteiro Tecnordeste Instalações Térmicas Unipessoal, Ld.<sup>a</sup> -----

Acompanhava este pedido, uma informação subscrita pela fiscalização da referida empreitada, do seguinte teor: -----

“Após a análise da documentação apresentada pela empresa "ANTÓNIO MANUEL GIL", adjudicatária da empreitada EDIFÍCIO DA CIDADANIA, pelo valor de 378.946,51 € (trezentos e setenta e oito mil, novecentos e quarenta e seis euros e cinquenta e um cêntimos) + IVA (à taxa legal em vigor), referente ao **subempreiteiro** “*TECNORDESTE INSTALAÇÕES TÉRMICAS UNIP LDA.*”, cumpre-me informar o seguinte: -----

- Alvará/Título de registo adequado para o montante subcontratado; -----
- Montante agora subcontratado:-----  
*TECNORDESTE* -----32.000,00 €-----
- Montante TOTAL subcontratado -----32.000,00 € (8,44% do valor contratual), sendo o valor inferior ou igual a 75% ao preço contratual da empreitada = 0,75 x 378.946,51 €=**284.209,88 €** -----

Verifica-se que a empresa subcontratada, possui capacidade técnica para execução dos trabalhos em análise e previstos no Mapa de Quantidades da empreitada. -----

Propõe-se a aceitação da entrada do subempreiteiro em obra, uma vez que cumpre os requisitos necessários para o efeito, sem prejuízo do disposto no Código dos Contratos Públicos. “ -----

Após análise e discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o parecer anteriormente transcrito, e autorizar a entrada em obra do subempreiteiro Tecnordeste – Instalações Térmicas Unipessoal, Ld.<sup>a</sup>. -----



## **8 – PROJETO SOCIAL DE ENFERMAGEM – JUNTA DE FREGUESIA DE EDRAL. -----**

Foi presente um ofício subscrito pelo Presidente da Junta de Freguesia de Edral, do seguinte teor: -----

“Tendo conhecimento que a Câmara Municipal tem implementado o projeto de enfermagem nas freguesias, e considerando o envelhecimento da população, uma vez que na área da Freguesia de Edral apenas existe o Centro de Dia, que devido à pandemia se encontra encerrado, e porque é conveniente prestar estes serviços de saúde à população, solicito a V. Ex.<sup>a</sup>, se digne autorizar a extensão do referido projeto a esta Junta de Freguesia, bem como o respetivo apoio financeiro.” -----

Acompanhava este pedido uma informação subscrita pelo Chefe de Gabinete de Apoio Pessoal ao Presidente da Câmara Municipal, do teor seguinte: -----

“Para os devidos efeitos levo à consideração de V. Ex.<sup>a</sup> o seguinte: -----  
Pretende a Junta de Freguesia de Edral, face ao encerramento do Centro de Dia devido à pandemia COVID-19 que o Projeto Social de Enfermagem, Fisioterapia e Animação Social, que decorre em parceria com o Centro de Dia de Edral seja articulado com a Junta de Freguesia por considerar que face à situação atual, faz todo o sentido que este apoio se efetue. Perante o exposto, este projeto tem dado uma resposta positiva nos cuidados primários, contribuindo para o equilíbrio e bem-estar dos utentes, melhorando e valorizando as capacidades, competências, saberes e cultura do idoso, proporcionando-lhe uma vida mais harmoniosa e nesse sentido entendo que a solicitação da Junta de Freguesia de Edral faz todo o sentido.-----

Caso deferimento de V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup> deve a divisão administrativa e financeira da Câmara Municipal de Vinhais proceder ao pagamento dos valores à Junta de Freguesia de Edral em vez de o efetuar ao Centro de Dia, para tal, deverá ser realizado um protocolo de cooperação entre a Câmara Municipal de Vinhais e a Junta de Freguesia de Edral.” -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, esclareceu que este projeto já se encontrava implementado com o Centro Cultural e Social de Edral, por intermédio do Centro de Dia.



No entanto, motivado pela pandemia o Centro de Dia encontra-se encerrado. Para tornar o projeto mais exequível e mais válido para as pessoas da Freguesia era conveniente a transferência do protocolo para a Junta de Freguesia. -----

Após discussão do assunto, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, revogar o protocolo existente com o Centro Cultural e Social de Edral, para este efeito e celebrar novo protocolo com a Junta de Freguesia de Edral, no âmbito do Projeto Social de Enfermagem, Fisioterapia e Animação Social, com efeitos ao mês de março último. -----

#### **9 – FEIRANTES – PAGAMENTO DE TERRADO. -----**

Foi presente uma informação subscrita pela Coordenadora Técnica, Maria Isabel Barreira Gandaia Martinho, do seguinte teor: -----

“Relativamente ao pagamento dos trimestres referentes à ocupação do terrado por parte dos feirantes, na feira municipal, informo V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup> o seguinte: -----

Alguns feirantes procederam ao pagamento do 1.º trimestre de 2021 no dia 9 de Janeiro. Acontece que, devido à situação de pandemia que se está a verificar, as feiras foram suspensas, motivo pelo qual, os referidos feirantes não usufruíram do espaço. -----

Assim sendo, e salvo melhor opinião, proponho que os feirantes sejam isentados do pagamento do 2.º trimestre, para compensar a não ocupação do 1.º trimestre. -----

Quanto aos feirantes que têm em dívida o 1.º trimestre, deverão proceder à sua regularização, isentando os mesmos do agravamento do pagamento do referido trimestre, uma vez que o débito se encontra na Tesouraria Municipal, propondo-se igualmente a sua isenção relativamente ao 2.º trimestre. “ -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou que ia ser retomada a realização das feiras quinzenais, que se encontravam suspensas desde o início do mês de janeiro. A maioria dos feirantes tinham efetuado o pagamento do terrado, referente ao primeiro trimestre, no entanto estiveram impedidos de usufruir do bem, razão pela qual, não fazia sentido que



pagassem o segundo trimestre. Também os feirantes que não efetuaram o pagamento do primeiro trimestre uma vez que as feiras estiveram suspensas, devem efetuar esse pagamento mas sem o agravamento previsto no regulamento de tabela de taxas e licenças. -----

O Senhor Vereador Carlos Abel Almendra Frias Vieira, opinou que, uma vez que estiveram impedidos de utilizar o bem, faz sentido que lhe seja efetuado um crédito relativamente ao primeiro trimestre e efetuem o pagamento do segundo trimestre, embora o resultado seja o mesmo. -----

Após discussão do assunto, foi deliberado, por unanimidade em minuta, concordar com o proposto pela coordenadora técnica e isentar, os feirantes que efetuaram o pagamento do primeiro trimestre, do pagamento do segundo trimestre, atendendo aos motivos anteriormente expostos, bem como isentar do pagamento do agravamento os restantes feirantes. -----

## **10 – PEDIDO DE APOIO HABITACIONAL: -----**

### **10.1 – LUÍS MANUEL MARTINS FERREIRA – VINHAIS. -----**

Foi presente uma informação subscrita pelo técnico superior do Serviço Social, Samuel Fidalgo Salgado, do teor seguinte: -----

“Relativamente ao assunto supra referenciado, cumpre-me informar: -----

Luís Manuel Martins Ferreira, candidatou-se ao Regulamento de Apoio Aos Estratos Sociais Mais Desfavorecidos -Apoio à melhoria Habitacional. -----

Após análise do processo conclui-se o seguinte: -----

1. Trata-se de um agregado familiar constituído por quatro elementos, auferindo rendimentos mensais no montante de 438,22€ -----
2. Esta candidatura reúne todos os requisitos estabelecidos no artigo 6.º e artigo 23.º do Regulamento de Apoio Aos Estratos Sociais Mais Desfavorecidos -Apoio Habitacional; ---
3. Segundo o ponto 2 do artigo 26.º, do referido regulamento, situa-se na capitação superior



a 75,00€ até 100,00€, uma vez que o rendimento mensal "*per capita*" se fixa nos 98,13€ pelo que, o requerente beneficia de 90% do apoio financeiro, o que perfaz um total de 6.300,00€ -----

4. O requerente solícita apoio para remodelação da cobertura da habitação, (remoção e substituição das telhas, caibros/ripas danificados e isolamento térmico do telhado), orçamentado num total de 8.265,00€+ IVA, à taxa legal em vigor. O requerente se não beneficiar deste apoio financeiro não terá condições socioeconómicas para executar as referidas melhorias de habitação. -----

Face ao exposto, proponho, salvo melhor opinião de V. Ex.<sup>a</sup>, que seja atribuído o apoio financeiro no valor de 6.300,00€ alusiva a capacitação superior a 90% do montante máximo de comparticipação a atribuir a cada munícipe ou agregado familiar (7.000,00€), segundo o ponto 2.º do artigo 26.º do Regulamento de Apoio Aos Estratos Sociais Mais Desfavorecidos.” -----

Após análise e discussão do assunto, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o parecer técnico anteriormente transcrito e atribuir, nos termos do Regulamento de Apoio aos Estratos Sociais Mais Desfavorecidos, um apoio monetário ao Senhor Luís Manuel Martins Ferreira, no valor de seis mil e trezentos euros (6.300,00 €).---

E eu, Horácio Manuel Nunes, Dirigente Intermédio de 3.º grau (em regime de substituição), da Unidade de Administração Geral e Finanças, a redigi e assino. -----